

REPÚBLICA

ORGÃO REPUBLICANO
Redactor-chefe — ALFONSO BORGES

Ytú, 10 de Abril de 1904

Numero 317

Mais uma victima

Muito desejoso esta o articulista da *Cidade* que capitulemos.

Em seu penultimo artigo diz que o juiz substituto, coronel José Feliciano Mendes foi desacatado pelo official de justiça Augusto Avelino da Silva. Entretanto, receioso de discutir o parecer do dr. promotor publico e o despacho do dr. juiz de direito, *acha* que ambos andaram muito bem.

E o coronel Feliciano que se fique com o desacato que soffreu do seu subordinado!...

Leiam com attenção aquelle finalzinho do parecer do dr. Augusto Saraiva: «especialmente estando ella (promotora) sabe dora de que a prisão foi effectuada, si é que já não o tivesse sido anteriormente em outra comarca.»

O réo, de que tratava o mandado entregue ao coronel Feliciano, já estava á disposição do mesmo coronel, isto é, chegara preso de Porto Feliz remettido pelo juiz daquela comarca.

Se o coronel Feliciano não quizesse aproveitar-se da occasião, para promover uma perseguição ao seu adversario, deveria ter dito ao mesmo que não era mais necessario o cumprimento do mandado.

Assim procederia um juiz recto e que, nessa posição, não se preocupasse com mesquinhas de baixa politicagem.

Eis o caso: o juiz substituto, o coronel José Feliciano Mendes, recebeu um officio do juiz de direito de Porto Feliz, communicando que dois officiaes de justiça conduziam escoltado um individuo pronunciado na comarca de Ytú.

O officio tem data do dia 2 de Março de 1904 e, ás 10 horas da noite desse mesmo dia, a deligencia chegou a casa do coronel Feliciano.

No dia seguinte, isto é, no dia 3, o official de justiça Augusto Avelino da Silva, aconselhado pelo sr. Dario Chagas, dirigiu-se á tarde á casa do coronel Feliciano e disse-lhe que era portador de um mandado de prisão expedido contra um réo que era capaz de resistir á mesma prisão.

Declarou mais, que a policia

era sua inimiga e que, com factos, era capaz de provar que a sua vida corria perigo se se aveturasse a tentar a prisão do réo do que tratava o mesmo mandado.

Diante de semelhante ousadia o juiz substituto, devidamente assessorado pelo mesmo sr. Dario Chagas, officiou ao m. dr. juiz de direito da comarca, communicando a affronta que soffreu e pedindo justiça.

Eis os factos.

O official Augusto ignorava que o réo já estivesse preso e, então, a bem dos interesses da justiça, foi dar parte do seu recibo ao juiz que expedira o mandado.

Se fosse um funcionario relapso deixaria que o criminoso passeiasse impune, procurando apenas desviar-se de um encontro que o compromettesse.

Culpa por certo não era do official que um réo á disposição do juiz percorresse tranquillo as ruas da cidade.

O coronel Feliciano deveria, ao menos uma vez na vida, ser franco e dizer ao seu subalterno que não se incomodasse, pois, o réo de que tratava o seu mandado passava por sua conta e risco.

Não o fez porque recebeu imposição e porque o sr. Chagas lhe declarou que a occasião era azada para comprometter o official de justiça.

Ahi estão os factos relatados com clareza e precisão.

O coronel Feliciano queria que um official de justiça fosse prender um réo que já se achava preso desde a vespera e que ao mesmo coronel fora remettido pelo juiz de direito de Porto Feliz!...

Basta isto para ficar bem patente as boas intenções do juiz substituto?!

—As respostas dadas ás perguntas que formulamos bem demonstram o embaraço que causamos ao articulista da *Cidade*.

Bem se vê que o sr. Dario Chagas procura sempre fugir com o corpo á seringa.

E' o velho costume: fazer hoje e negar amanhã.

Esperavamos que, perguntado publicamente quem foi o assessor do coronel Feliciano, o sr. Chagas se apressasse a sustentar o acto que praticou.

No entanto, a principio diz que todos os juizes formados e leigos,

quando encontram duvidas e difficuldades na administração da justiça consultam um assessor e não é costume trazer a publico o nome do tal assessor. Mais adiante diz que o juiz substituto agio de de motu proprio.

Ora, sr. Dario ponha abaixo essa viseira que o ridiculariza e venha de frente erguida discutir um acto que praticou.

E' mais bonito e mais decente.

Ninguém mais do que nós louva o procedimento do sr. Chagas, defendendo o coronel Feliciano Mendes das accusações que contra elle temos levantado.

Pe'o: seria assessoral-o e depois abandonal-o.

O coronel Feliciano nada fica restando, porque tem direito de exigir essa defeza, embora o sr. Chagas pudesse recuar, se não quizesse mais tarde aproveital-o para outras cincadas.

Nós, sim, deveremos dizer: coronel, ainda desta vez sêde misericordioso, mas cuidado, muito cuidado com a rabalica de semelhantes assessores!

Entre parentheses: O que com razão irá desmundibular as gerações futuras é quando ellas chegarem ao conhecimento de que um rabula muito trefego aqui aportou por um desses caprichosos incidentes, e tratou logo de impor-se como o magno assessor de um partido de ignorantes.

As gerações ficarão entristecidas quando virem a presença maléfica de um homem pernicioso, abusando da ignorancia de um juiz leigo e sem habilitações, offuscar as tradições do nosso passado.

CO-RESPONDENCIAS

Indaratuba

Ante a exposição clara e substanciada da nossa ultima correspondencia, sobre o estado lastimavel da instrucção publica local, não podemos acreditar que a nossa municipalidade conserve-se impassivel em face de uma questão de summa importancia e que precisa ser resolvida com a maxima urgencia.

E' impossivel ella deixar de movimentar-se em prol dessa luz vivificante, a instrucção, que, desentrecilhando os espiritos juvenis das trevas de ignorancia, torna-os cidadãos uteis á patria, — e mais bello flor da historia do Estado de S. Paulo.

A nossa municipalidade não pôde

mostrar-se indifferente aos irrefutaveis argumentos por nós exarados; ella precisa resolver uma das tres condições estabelecidas: ou removendo a segunda escola municipal do sexo masculino para Itaicy, ou supprimindo-a, ou transformando-a para o sexo feminino.

Insistir no seu pernicioso proteccionismo, verdadeiramente attentatorio ás suas condições financeiras; deixar-se levar inconscientemente pelas deliberações do seu intendente, — é attrahir a animosidade publica; e como de facto, temos testemunhado os mais acerbos commentarios contra a nossa municipalidade, tal o seu menosprezo pelos negocios publicos.

O mal está nos seus membros; pois, porque estarmos com panflos quentes: — a vontade do intendente, uma especie de *mentor*, predomina em todas as questões municipaes. Eis a causa principal da perniciosa lethargia da nossa municipalidade.

Sem o auxilio efficaz dos governos municipaes, promovendo tudo quanto se relacionar com o desenvolvimento da instrucção publica; sem a necessaria comprehensão dos responsaveis pelos filhos, tutelados, etc., obrigo-os á frequencia nas escolas publicas, — é impossivel se conseguirmos formar o ensino publico, de acordo com a sua moderna methodologia.

Especialmente nesta villa infelizmente, predomina a in'antil, e a escola é considerada inconscientemente, como uma das peraltices da creança, e que a instrucção publica verdadeiramente amparada e conscientemente diffundida.

—A' ultima hora, ouvimos que o presidente da nossa municipalidade, vai submeter á apreciação dos seus collegas as reclamações que verbalmente recebeu de pessoas interessadas na questão de escolas por nós aventada.

Aguardamos urgentes providencias que necessariamente devem ser tomadas, para voltarmos outra vez ao importante assumpto.

—Em visita ao illustrado professor sr. Carlos Escobar, esteve entre nós, dando-nos o prazer de sua honrosa visita, o prorecto educador e illustre advogado sr. Antonio Augusto da Fonseca, residente em Itapetininga. Saudamol-o affectuosamente.

—Graças á iniciativa do nosso venero padre Ferdinando Tognozzi, auxiliado por alguns dos seus parochianos, realizaram-se aqui os principaes actos da commovente solemnidade da Semana Santa, que, embora revestidos de toda a modestia, ultrapassaram a expectativa dos innumeros assistentes.

Por termos estado ausentes, não podemos fornecer aos nossos bondosos leitores uma noticia mais ampla; todavia, segundo as informações que gentilmente nos deram, podemos dizer que tudo correu na mais perfeita ordem, havendo apenas uma nota discordante: referimo-nos ao novo modelo de matracas (pelo menos entre

nós), que, idealizado como foi, em vez de provocar o respeito e o sentimento próprios da occasião, attrahiu a attenção da garotada que, numa vozeria estridente, parecia-se mais com um endiabrado—Zé Pereira!

—Talvez o *eugenoso aparelho* não fosse uma descoberta de momento, não duvidamos; mas o caso é que, tratando-se de uma solemnidade puramente religiosa, o seu inventor deveria prever as consequencias, bascando-se para isso no muito conhecido rifo popular:—«Cada terra tem seu uso...»

—Mudou-se daqui para a Limeira o sargento sr. Domingos José Gonçalves, ex-commandante do destacamento local, que durante o tempo em que residiu nesta villa, s ube conquistar a estima publica pelo seu correcto procedimento.

(Do correspondente)

Descalvado

Correctamente andou o meritíssimo juiz de direito da comarca, remetendo de novo á policia o inquerito sobre a aggressão soffrida pelo sr. Antonio de Mello Fonseca.

No primeiro inquerito feito não rethou a criminalidade de quem quer que seja, o que simplesmente indica a incompetencia da auctoridade policial ou o desejo que possa existir para não se filado pela gola o verdadeiro criminoso.

O que tem sido muito commentado é a devolução do inquerito para demonstrar que na reinquirição as mesmas talvez se apurem a favor da cultura do povo.

—O senso, necessario se torna a quando criminoso, porque assim por aqui pessoas importantes não sabem alguma coisa do facto e chamadas a depor, poderiam fazer o mysterioso crime.

E desde que se trate seriamente de punir o auctor de um delicto que abalou profundamente a sociedade, a policia está na emergencia de mandar vir á sua presença essas pessoas, sejam ellas embora respeitaveis pela idade ou pelos bens de fortuna.

O correspondente do *República*, como é facil de imaginar, só nutre o desejo de ser descoberto o criminoso. Como todo o homem que reprova *in limine* as aggressões covardes, o seu desejo é unicamente aquelle.

—O sr. José Quirino Ribeiro, que indeluzivelmente ainda aqui exerce o cargo de agente executivo, deve estar amoladíssimo com os seus collegas de vereança.

O facto que chegou ao meu conhecimento demonstra que o sr. agente executivo perdeu toda a confiança da Camara.

E' o caso: tendo o directorio resolvido a nomeação do sr. Affonso de Arruda para secretario da Camara, o sr. José Quirino, depois de diabolicos mexericos em que é fertil, nomeou o sr. Arlindo Bittencourt, cunhado de um filho seu!

Quando se soube do acto do sr. José Quirino, o directorio, principalmente, ficou bastante aborrecido; mas para não desmoralizar a auctoridade municipal calou se.

Precizando, porém, aparar as azas da ave que tão alto estava querendo erguer o vôo, resolver dar-lhe um golpe de mestre.

E assim foi feito.

O dr. Valentim Tobias indicou e a

Camara approvou que o sr. agente executivo não poderá de ora avante demittir ou nomear quem quer que seja sem audiencia da Camara reunida.

E o sr. José Quirino engoliu com farinha secca, como diz o padre Rosa, aquelle tremendo golpe nas suas prerogativas de poder executivo!

Mas... o que s.s. quer é o ordenado que o bôndoso Bemvindo todos os fins de mez lhe dá.

O brio é um predicado que hoje bem poucas pessoas possuem!

Vergonhoso e pilio!

—Está sendo aqui accionado por diversos credores o dr. Amancio Penteado, o celebre chefe monarchista que tantos males causou ao municipio.

Uma das causas é movida pela veneranda d. Marinha, viuva do pranteado Paula Carvalho, a quem Amancio recusa-se entregar um saldo importante que ficou em seu poder quando o sr. José Rodrigues Penteado substabeleceu-lhe a procuração que tinha da mesma senhora.

Dizem que o dr. Amancio está pobre; outros, porém, garantem que s.s. tem o cobre bem aferrilhado, porque o prejuizo que dá não só a a seus parentes como a diversas praças—é enorme.

Cedo principiou aquelle homem a receber os premios da perseguição que aqui moveu a diversas pessoas.

(Do correspondente)

Escrevem-nos:

«Mais uma victima»

O articulista da *Cidade* perdeu de uma vez o juizo, si é que algum dia o teve, tão desarroçados e tão contradictorios são os argumentos com que vae enfeitando seus estradíssimos artigos. E, si não perdeu o juizo, a coisa é ainda mais grave, porque julga seus leitores incapazes de comprehender o que leem, verdadeiros cegos que não de reconhecer-lhe a fealeza. Nós, porém, fazemos justiça confessando que entre os partidarios da *Cidade* ainda ha muita gente de bom senso que não se deixa levar pelo pedantismo balofo de phrases preparadas para effeito, taes como: «Capitular!» «Republica!» «Sois rapazes valente, e tereis quartel! Não escoreis o ultimo assalto!»

Até aqui ignoravamos que o «Republica» fosse... rapaz!

O leitor sensato que tiver tido a paciencia de correr os olhos pelas columnas da «Cidade» hade forçosamente encher-se de enfado e quantos, apos a leitura, não terão murmurado: Isto serve apenas para augmentar a afflicção ao afflicto!

Acompanhemos por instantes a logica massissa do articulista, que embora já tivesse sido proclamado «anjô salvador» não salvou desta vez coisa nenhuma.

Pela *Cidade* de 24 de Março affirmou que o «juiz substituto não deu denuncia do official de justiça, mas levou ao conhecimento da auctoridade superior um facto que constituia uma transgressão da lei; que o juiz substituto, magnanimo sempre, não pediu que a auctoridade competente *descarregasse sobre o official o rigor da lei*; o dever do cargo exigia que elle assim procedesse para não ser taxado de prevaricador, e que cumpriu á risca seu dever agindo sempre de accordo com a lei.»

Esta é a summula de seu artigo.

Conhecendo as manhas do articulista, pedimos alguns esclarecimentos indispensaveis, para bem firmar o estado da questão.

Houve crime? Sim, responde a «Cidade» o juiz substituto *reconheceu logo no procedimento do official uma transgressão da lei*, e em cumprimento de um dever, para não ser prevaricador, levou o facto ao conhecimento da auctoridade competente.

Ora si houve crime, si o juiz substituto cumpriu o seu dever, a conclusão é que o dr. promotor publico e o dr. juiz de direito, declarando que não houve crime, e não processando o criminoso, não cumpriram o seu dever e são prevaricadores...

Ou houve um crime ou não houve; no primeiro caso, o dr. promotor publico e o dr. juiz de direito prevaricaram; no segundo, o procedimento do juiz substituto foi violento, foi arbitrario, e a nossa accusação continúa de pé e inabalavel. Não querendologo chegar a este resultado, unico a que nos levam os argumentos da «Cidade», perguntamos: De que lado está a razão: do lado do assessor ou do lado do sr. dr. juiz de Direito e Promotor Publico?

E o articulista respondeu, de prompto: «A razão está com o assessor (si houve assessor) que indicou o UNICO caminho a seguir.»

Vejam bem, só havia UM UNICO caminho a seguir, e foi o que trillhou o juiz substituto, por inspiração do assessor. Portanto, manda a logica que se conclua terem o dr. Promotor e o dr. juiz de Direito seguido caminho errado, porque elles não concordaram com o juiz substituto, tomaram caminho opposto, e o articulista afirma que só havia um UNICO.

O homem porem julga que escreve para beócios e põe logo em pratica a maxima predilecta: Deus é bom, mas o diabo não é ruim, e por isso conclue: está tambem (a razão) com o dr. promotor publico e juiz de direito porque cumpriram seu dever...

Mas que diabo de unico descobriu o articulista com esta duplicidade?

Ah! parece que hade ser isto: «E' de crer que o juiz particularmente tenha censurado o official... Esta censura porem tem

caracter reservado, e não é licito trazer a publico...»

E' reservado, não é licito trazer a publico... e o homem publica-a!

Si o facto fosse verdadeiro, este procedimento da «Cidade» seria uma infamia, porque reconhecendo não ser licito publicar um facto reservado, vae no entanto atirando-o á publicidade!

Não obstante é falso, é falsissimo! O dr. juiz de direito conhece a lei, não persegue e não vexa ninguem.

Si o accusado fosse realmente criminoso elle teria agido com energia, de accordo com a lei conservando sua propria dignidade, por que sabe que criminoso ou não o official é homem livre, e só pôde ser punido de accordo com a lei e não ha lei que dê aos juizes poder para passar descomposturas reservadas!

A «Cidade» parece que não tem noção de cumprimento do dever, e por isso faz a um magistrado correcto esta gravissima affronta.

E' isso, o homem perdeu o timo, si o teve algum dia, porque já não sabe o que diz, e só diz o que não sabe, como por exemplo: que é possível um official effectuar a prisão de quem está preso legalmente, sob pena de responsabilidade.

Por hoje basta.

UM SAMAMBAIENSE

PELA RAMA

Na rua da Palma, na casa n.º 25, o sr. Francellino Cintra, pseudo redactor da *Cidade de Ytú*, montou o jogo do vispoa, onde todas as noites reúnem-se diversos viciados, que perdem o dinheiro, a noite e a saúde.

A policia, naturalmente, deve saber da existencia daquelle antro de perdição; mas como elle é de propriedade de um typo que tem a pretensão de orientar o publico, finge ignorar-o, deixando correr os marfises.

Mas a coisa chegou ao nosso conhecimento e para que não se diga que estamos encobrindo certas bandalheiras, ali vai o aviso á policia.

O sr. Luiz de Freitas já agora, mesmo contra a sua vontade, porque s.s. é apreciador da orelha da sota, deve o quanto antes dar busca naquella casa, acabando com a tal jogatina.

E caso queira agir como auctoridade independente, qualidade que absolutamente não lhe reconhecemos, deve instaurar um processo contra o sr. Francellino, para que de futuro arranje trabalho honesto para manter-se.

Vejá o publico a que vergonheira chegou a imprensa governista em Ytú: o redactor de uma folha que debocha asnativamente todo o mundo; que nota defeitos nos seus desaffectos; que falla em honra e dignidade; que mette-se a cebo em banquetes, arrotando discursos bombasticos e camelhorios—feito banqueiro de vispoa, numa rua bastante po-

voadas e quasi ás barbas da policia!
E ahí está desmascarado o patife que injuria os homens honestos.

Hoje mesmo o sr. delegado de policia deve dar o cerco naquella espelunca perigosa.

O novo agente do correio está fazendo uma preferencia na publicação dos balancetes, que evidencia desde já o seu amor á jagunçada.

Aquella noticia, desde que aqui existem dois orgaos de publicidade, deve ser fornecida a ambos jornaes.

Não vae neste pequeno reparo nada de ambição, mesmo porque a publicação é gratuita.

E um agente do correio precisa, para merecer a confiança de todos, ser imparcial, pôr de lado essas tolices de politica de campanario.

O cobra, que muito breve ha de perder a peç nha, está merecendo as honras de uma descompostura. O noticiario cá da casa já lhe esfregou o lombo, pondo abaixo a prosapia do bobo alegre que, em vez de cuidar de seus deveres, anda escrevendo sandices pela *secção livre* do pasquim da rua da Palma.

O facto revoltante passado com o corpo da querida filha do sr. Cordeiro, era motivo de sobra para uma demissão a bem do serviço publico. No entanto o tal cobra ainda é zelador do cemiterio e continuará a fazer das suas até que toque a vez de dar-se facto identico com pessoa aparentada com os mandões da situação. Então, pimenta que nos outros não arde, ha de arder por força.

Os malandrões da Cidade levaram semana e meia de regabofe e no fim de tanta vadição não rabiscaram a noticia das festas da Semana Santa.

Que bórça, a daquelles kagados!

Passava outro dia o nho Luiz do Freitas por certa rua, quando o Octaviano, que estava em uma janella, cantou ironicamente:

Quando o Careca chegou
Todos deram o seu vintém
Só o mano Chico disse
Que Careca cá mais não vêm...

Nho Luiz olhou para cima e caindo uma palhinha no seu mimoso nariz, largou medonho espirro.

O Irineu, que deu agora para falar só na lingua de Virgilio, inquiriu do Horacio:

—Como hei de dizer *Dominus tecum* em latim?

Z. FERINO

NOTICIARIO

Sopapos

Hoje, em frente ao negocio que foi do Alberto, dois jogadores esmurramam-se valentemente a socos.

Antes de chegarem ás vias de facto, proferiram os palavrões os mais indecentes, com grande gaudio do Zé Bento, que ainda é subdelegado de policia e que na occasião ria-se alvarmente, não prendendo os perturbadores da ordem publica.

Um dos contendores, conhecido por Chico Pela-Cerza, teve o frontespicio bastante damnificado.

Chave

Essa nesta typographia uma chave de truco que foi encontrada Domingo de Paschoa, na

rua. Quem for seu dono pode procural-a.

Novo chalet

Communica-nos o sr. Ernesto Moyses que abrirá brevemente nesta cidade um chalet para a venda de bilhetes de loteria, mantendo diariamente communições telegraphicas com a casa Dolivaes, de S. Paulo.

Um escriptão relapso

O sr. Diogo Alves da Gosta, digno Juiz de Casamentos da villa do Salto, suspendeu o sr. José de Almeida Albuquerque das funcções de official do registro civil daquella villa.

Ha muito tempo que chegam aos nossos ouvidos queixas contra o procedimento incorrecto de tal funcionario.

Disseram-nos até que o sr. Albuquerque tem por costume cobrar de modo exorbitante as custas dos papeis de casamentos. Affirmaram-nos que elle retira-se da comarca quando quer, sem dar desse facto conta ao seu juiz.

Emfim, os clamores contra o sr. Albuquerque partem de todos os lados: são os seus superiores indignados com o seu relaxamento e é o publico desesperado por muitos e justos motivos.

Foi nomeado para exercer o cargo interinamente o sr. Silvestre Leal, moço honesto e muito estimado na villa do Salto.

Consta-nos que o sr. Albuquerque está tratando de anullar o acto do juiz de casamentos.

Póde bem que disse tudo surjam certidões falsas e quejandas!...

Enfermos

Desde o dia 1.º do corrente guarda o leito, em virtude de um parto prematuro, a exma. esposa do nosso presado amigo sr. Braz Ortiz.

E' seu medico assistente o distincto clinico dr. José Brenha.

Os nossos votos são pelo restabelecimento da virtuosa senhora.

—Está doente, de cama, o nosso bondoso amigo sr. Alberto Macedo.

Luz electrica

Inaugura-se hoje, em Parahyba, a illuminação á luz electrica.

Para assistir ás festas que estão preparadas, commemorativas daquelle importante melhoramento, recebemos um convite do sr. Celestino Correia da Silva, digno intendente municipal, que muito agradecemos.

SECÇÃO LIVRE

AVISO

A Directoria do Club Sportivo pede aos senhores accionistas que não se utilhem dos

seus cartões para dar ingresso ás pessoas extranhas á sua familia.

De accordo com os estatutos se consideram como fazendo parte da familia:—mulher e filhos menores; com o mesmo ingresso podem os accionistas recolher domesticos para acompanhar seus filhos.

Todas as demais pessoas terão de pagar entrada embora convidada pelos accionistas.

O Secretario
Irineu de Souza.

EDITAES

O Doutor Aristides Martins de Lima Castello Branco, Juiz de Direito desta Comarca de Ytú, etc.

Faz saber aos que o presente edital de vinte dias de pregão virem, que findos que sejam ditos pregões, tem de ser arrematados a quem mais der e maior lance offerecer, no dia vinte e cinco de Abril do corrente anno, ao meio dia na sala das audiencias deste juizo os bens que foram penhorados a Severino Antonio da Fonseca e sua mulher na arção que lhe move Honorato Manfredi, cujos bens são os constantes da respectiva avaliação, existente em poder e cartorio do escriptão que este subscreve a qual é do theor seguinte: Uma casa de morada coberta de telhas, com uma fresta de frente situada dentro do terreno que adiante se mencionará avaliada por duzentos mil reis (200\$000). Vinte alqueires de terreno mais ou menos constantes de mattos campos, pastos e terras cultivadas no sitio dos Minas, na Villa de Indaiatuba, confrontando com terras do Col. Barroso, Jorge Stal, Alberto Wolf, Paulo Nollí, José Mina e Cap. Josias de Camargo, avaliadas por um conto de reis (1:000\$000). Dois mil e quinhentos pés de café com muita falha e em mau estado, situado no mesmo terreno acima mencionado, avaliados por um conto de reis (1:000\$000). O café pendente calculado em quarenta alqueires mais ou menos, avaliados por cem mil reis (100\$000). E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima designados. E para que chegue a noticia de todos se lavrou o presente edital que será affixado no logar do costume independentemente de pregões e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Cidade de Ytú, aos cinco dias do mez de Abril do anno de mil e novecentos e quatro. Eu, Orosimbo Carneiro, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Dario Chagas, Escrivão o confesi e subscrevi.

Aristides M. de Lima C. Branco.

O Doutor Aristides Martins de Lima Castello Branco, Juiz de Direito nesta Comarca de Ytú, etc.

Faço saber aos que o presente edital verem, que, o porteiro dos audictorios, Augusto Avelino da Silva, ha de trazer á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, no dia vinte e tres do corrente, ao meio dia, na porta da Cadeia Publica, Largo do Carmo, os bens seguintes, penhorados a Adão Antonio da Fonseca, e sua mulher, Dona Maria Rosa da Fonseca, para pagamento da execução que lhe move Honorato Manfredi, a saber: Mil e quinhentos pés de café, mal tratados, com os fructos pendentes avaliados por seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos réis (637\$500); uma caza coberta de telhas, com tres frestas de frente, em máo estado, avaliada por duzentos mil réis (200\$000); uma caza coberta de telhas e sapé, em máo estado, avaliada por cento e cinquenta mil réis (150\$000); dois alqueires de pasto, mais ou menos, avaliados por cem mil réis (100\$000); seis alqueires de inverno, mais ou menos, avaliados por trezentos mil réis (300\$000); quatro alqueires de matto e cultivados, avaliados por duzentos mil réis (200\$000). As terras acima descriptas, confrontam com terras de Jonas de Almeida, Francisco Alves Barroso, Jorge Stal, Paulo Nollí, Alberto Wolf, e José Mina. E para que chegue conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Ytú, aos quatro de Abril, de mil e novecentos e quatro. Eu Arthur Eugenio da Silva Porto, Escrivão, o subscrevi.—Aristides M. de Lima Castello Branco.— Estava um sello estadual no valor de quatrocentos réis, devidamente inutilizado.

Alistamento eleitoral

O Cidadão Diogo Alves da Costa, Juiz de Paz preparador do alistamento eleitoral deste districto, na forma da lei, etc.

Faz publico para conhecimento dos interessados, que se deve proceder no proximo mez de Abril o alistamento dos eleitores estaduais pelo que convida aos cidadãos domiciliados neste districto que se pretendem qualificar eleitores, a apresentarem seus requerimentos devidamente instruidos durante o dito mez de Abril, todos os dias das 10 horas da manhã as 4 horas da tarde, neste juizo ao Largo Paula Souza n.º 18.

Dado e passado n' este districto da Villa do Salto, a 29 de Março de 1904—

Diogo Alves da Costa

Club Sportivo Ytuano

GRANDES CORRIDAS

TEMPORADA HYPICA

REABERTURA DO PRADO NO DIA 9 DE ABRIL

Projecto das Corridas:

Dia 10 à dia 18

Pareos e premios

1 Grande premio de 2:000\$000. Animaes de qualquer especie, (ainda não inscriptos). Distancia: 420 metros ou 3 quadras

1 Premio de 1:000\$000. Animaes meio-sangue. Distancia: 330 metros.

1 Premio de 500\$000. Animaes pelludos. Distancia: 300 metros.

2 Premios de 200\$000. Animaes pelludos. Distancia: 2 quadras.

10 Premios de 100\$000. Animaes pelludos—pungas—Distancia: 420 metros.

10 Premios de 50\$000. Animaes pelludos—pungas—Distancia: 420 metros.

Haverà tambem corridas de desafio entre animaes de diversos pontos do Estado.

Convida-se os amadores a trazêrem os seus afamados pungas e... venham dispostos a voltar à pé.

Toda e qualquer informaçãõ serà prestada pelo secretario abaixo assignado. Inscripções até 5 de Abril.

IRINEU DE SOUZA

Ytú 15 de Março de 1904.

N. B.—Encontra-se cocheiras convenientes e alugam-se arreos para jogos e outros divertimentos licitos.

ORVETE a qualquer hora do dia ou da noite, encontra o publico no estabelecimento de Alfredo Teixeira, denominado a CAVERNA.

ABRIOLET—vende-se um em bom estado, com arreios e um bom cavallo por preço barato. Palma 70.—A. GUSMÃO

Padaria MINERVA

RUA do COMMERCIO, 7—Ytú

Atenção

Aviso aos srs. violonistas que acabo de receber um sortimento completo de superiores cordas napolitanas, 1ª 2ª e 3ª, ditas de seda e bordões para 4ª 5ª e 6ª. Verdegas e outras cordas para viola, etc., etc.

Ninguém deve comprar cordas para aquelles instrumentos sem primeiro ver o grande sortimento que possuo e que vendo por preços muito razoaveis, no armazem da

Rua da Palma 100 —Ytú

Antonio Augusto Ferraz

Aos nossos assignantes

Pedimos aos nossos bondosos assignantes que tenham a bondade de pagar suas respectivas assignaturas.

Estamos certos de que elles corresponderão ao nosso appello que é muitissimo justo.

PÓ DE CAFÉ
VENDE-SE NA
PADARIA ALLEMÃ

QUEM não irá no — CAVERNA — do Alfredo Teixeira, tomar um sorvete de abacaxi, cajá ou outra deliciosa fructa? Só mesmo quem for um verdadeiro "uauha de fome!"

MANTEIGA FRESCA DE MINAS
a 4\$600 o kilo—Vende-se na
Padaria Allemã

Papeis de Casamento

Braz Ortiz, ex escrivão de juiz de paz desta cidade, com longa pratica, encarrega-se de preparar papeis de casamento, tanto no religioso, como no civil.

Incumbe-se tambem de tirar qualquer proviso na secretaria Ecclesiastica.

Serviço expedito e quasi de graça. Pode ser procurado na rua de S. Rita.

Declaração

Declaramos, para os devidos effeitos, que, nesta data, vendemos aos Illm^{as}. Srs. José Weissohn & Comp., a «Pharmacia Italo Brazileira», situada no Salto de Ytú, livre de quaesquer onus, pharmacia, essa que tivemos por compra feita aos Srs. Carneiro da Cunha & Comp.

Santos, 1 de Março de 1904.

Amazonas & Freire.

Dr. Enrico Viscardi
MEDICO-CIRURGIÃO
Laureado pela Universidade de Pavia (Italia)
Habilitado pela Faculdade de Medicina do Riode Janeiro
RESIDENCIA — SALTO DE YTU'

O advogado
JOÃO MARTINS DE MELLO JUNIOR
—
ESCRITORIO:
Rua Marechal Deodoro, 1
S. Paulo

Aos srs. fazendeiros

O abaixo assignado communica aos srs. fazendeiros, que acha se a sua disposição para qualquer concerto em vapores e machinas de café.

Quem quizer utilizar-se do seus serviços, póde procural-o à rua do Commercio n. 98 (sobrado) ou no sitio do Buraco.

GODOFREDO CARNEIRO

GRANDE FESTA DE SANTA CRUZ EM CAPIVARY

(PROGRAMMA)

Como nos annos anteriores, no proximo mez de Abril terão começo as festas de Santa Cruz nesta cidade; o festeiro scientifica ao publico em geral que as festividades este anno serão realizadas com o maior brilho e esplendor possivel, constando as festas religiosas de novenas, começando no dia 25 de Abril até o dia 3 de Maio; erguimento do mastro, alvorada, missa cantada e procissão nos dias 2 e 3 do mesmo; balões de prendas nos dias 1, 2 e 3; uma bem organizada orchestra e excellentes bandas de musica tocarão em todos os actos.

As festas profanas constarão de um grande e importante fogo de artificio, que será queimado na noite de 4 de Maio, touzadas, cavallinhos, pão de sebo, samba e muitos outros divertimentos que funcionarão durante as festas.

A igreja, o largo, barraca, barracão, coretos, etc. será tudo bellamente illuminado a gaz acetyleno, encontrando os senhores interessados todas as commodidades precizas para estabelecimento de jogos e divertimentos licitos.

Convida-se geralmente a todos os devotos de Santa Cruz, especialmente aos habitantes dos lugares vizinhos, e ao povo do municipio, contando-se com o concurso de todos para maior brilho e realce.

Capivary, 24 de Março de 1904.

O FESTEIRO
José Guarda-mo'r

INTURARIA PIOX

LARGO DO CARMÔ, 4

Neste estabelecimento lava se e tinge-se com preparados chimicos.

O proprietario pede ao exmo. povo ytuano favorecel-o com sua freguezia, ficando desde já agradecido e sempre ás ordens de quem precisar do seu serviço.

Ytú, 1.º de Abril de 1904.

O PROPRIETARIO

Simoni

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).